

prefeitura Municipal de Rio Branco

LET NO 458 DE OT DE NOVEMBRO DE 1983.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE.

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio Branco, aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 19 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer tombamento do chamado cacimbão do bairro capoeira, transformando-o em Patrimônio Histórico Cultural do Municipio de formando-Acre.

Art. 29 - No local acima mencionado, o Prefeito mandarã fixar uma placa de bronze, com data de fundação, nome do funda dor, e do Governador que mandou construir o primeiro monumendor, e atual Prefeito e de outros que lutaram pela sua preserto, do atual Prefeito e de outros que lutaram pela sua preservação.

Art. 39 - Esta Lei entrarã em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 01 de novembro de 1983.

ENG?. FLAVIANO FLÁVIO BAPTISTA DE MELO Prefeito Municipal de Rio Branco-Acre.